



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE
ATOrd 1000630-52.2018.5.02.0608
RECLAMANTE: ARNALDO MORENO PERALTA
RECLAMADO: A.J.M.P. INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - EPP E
OUTROS (5)

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que serão levados à alienação por iniciativa particular os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ARNALDO MORENO PERALTA, CPF: 131.843.418-10, exequente, e A.J.M.P. INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - EPP, CNPJ: 52.337.797/0001-10; BEATRIZ MAGALHAES ALVES PEREZ MORENO, CPF: 464.920.538-77; ELBA CELIA MAGALHAES ALVES, CPF: 044.962.178-21; HELLEN COSTA MORENO PEREZ, CPF: 323.235.198-08; RUAN COSTA MORENO PEREZ, CPF: 396.779.708-28, executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 155.295 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CONTRIBUINTE Nº 058.023.0002-7. DESCRIÇÃO: UM PRÉDIO, situado na Rua Evans nºs 675 e 675-A, Vila Esperança, antigo nº 675, outrora nº 73, no 3º Subdistrito de Penha de França, e seu terreno, medindo 12,50m de frente, por 55,00m da frente aos fundos, confrontando atualmente, do lado direito com o nº 681, da Rua Evans, do lado esquerdo com os nºs 663 da Rua Evans, nº 394, da Rua 19 de Maio, e nº 406 da Rua 19 de Maio, nos fundos com o nº 422, da Rua 19 de Maio e nº 700-A da Rua Otilia, antes confinava de um lado e fundos com Maria Carlota de Mello Franco Azevedo, ou sucessores e de outro lado com Antonio Granado ou sucessores. Certificou o Oficial de Justiça em 12/12/2020: *"O imóvel é um prédio comercial (de um pavimento)"; "No imóvel há um placa de VENDE-SE"*. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA; 2) HÁ INDISPONIBILIDADE; 3) HÁ DÉBITOS DE IPTU (exercício atual: R\$ 17.857,18, e dívida ativa: R\$ 97.657,38, valores atualizados até 06/07/2021); 4) IMÓVEL OCUPADO (ALUGADO), conforme manifestação juntada em 01/07/2021 (ID. beaf60f); 5) Conforme despacho de 23/01/2023 (ID. 97236f5): *"Registro que o adquirente está isento com relação aos débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente -*

por leilão judicial ou iniciativa particular -, inscritos ou não na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital". AVALIAÇÃO: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Local dos bens: Rua Evans, nºs 675 e 675-A, Vila Esperança, São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

Lance mínimo: 50%

Comissão de corretagem: 5%

Somente será admitido parcelamento mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais, devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil.

Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemplar o pagamento à vista ou no menor número de parcelas.

O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem.

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

A comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução.

A apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento das formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

Serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão

paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime (artigo 358 do Código Penal).

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 24 de janeiro de 2023.

SAMANTHA MAGALHAES RODRIGUES

Assessor



Assinado eletronicamente por: SAMANTHA MAGALHAES RODRIGUES - Juntado em: 24/01/2023 13:40:09 - 01a06ec
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23012413395388700000285004465?instancia=1>
Número do processo: 1000630-52.2018.5.02.0608
Número do documento: 23012413395388700000285004465